



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

DECRETO Nº 018/2022.

Publicado no "PLACARD"
Em: 21/03/2022
Nome: Marcelo Almeida
Matr.: 258149

DISPÕE SOBRE USO FACULTATIVO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais desobriu o uso de máscara em locais fechados;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Abaeté 92,74% 1ª dose; 80,60% 2ª dose e 50,65 a dose de reforço;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual contra covid-19 fica facultativo, tendo em vista o interesse de cada munícipe em ambientes fechados (estabelecimentos) e abertos, exceto em escolas, creches, unidades de saúde e em instituição de permanência de idosos, como o Lar Vicentino.

Parágrafo único. A exigência ou não do uso de máscara caberá ao estabelecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação se aplica em todo o território do Município.

São Gonçalo do Abaeté, 21 de março de 2022.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rosângela Aparecida de Oliveira
ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde